ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/04/2026 16:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p16b9480c235d4

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

1. OBJETO (NATUREZA):

Contratação de inscrição para participação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional e da Secretária de Infraestrutura no evento "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", a ser realizado no período de 18 a 21 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A presente contratação justifica-se pela necessidade de participação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional e da Secretária Municipal de Infraestrutura no evento "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", reconhecido nacionalmente como um dos mais relevantes encontros voltados à gestão pública municipal.

O referido evento reúne gestores, autoridades e especialistas de diversas áreas da administração pública, promovendo debates, painéis e capacitações sobre temas estratégicos, como políticas públicas, financiamento, programas governamentais, planejamento e gestão, com impactos diretos nas áreas de educação e infraestrutura.

A participação das gestoras possibilitará a atualização de conhecimentos, o intercâmbio de experiências e o acesso a boas práticas administrativas, contribuindo diretamente para o aprimoramento das ações desenvolvidas pelas respectivas Secretarias e para a melhoria da gestão municipal como um todo.

Além disso, o evento proporciona a interlocução com órgãos federais e entidades representativas, favorecendo a captação de recursos, a formalização de parcerias institucionais e a busca por soluções para demandas locais.

Dessa forma, a contratação das inscrições mostra-se pertinente e alinhada ao interesse público, visando o fortalecimento da gestão pública municipal e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/04/2026 16:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p16b9480c235d4

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua formalização, com término previsto para o dia 21 de maio de 2026, correspondente ao encerramento do evento “XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios”.

Considerando a natureza do objeto, caracterizado pela inscrição em evento com data previamente definida e duração determinada, não haverá possibilidade de prorrogação da vigência contratual, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas, como eventual alteração de datas por parte da organização do evento, hipótese em que poderá ser realizado o ajuste necessário para adequação do prazo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR
1	2	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO PARA O EVENTO “XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE	R$ 650,00

			BRASÍLIA/DF	

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

Não se aplica a exigência de apresentação de amostras para a presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na inscrição em evento, caracterizando-se como prestação de serviço de natureza intelectual e não envolvendo o fornecimento de bens materiais passíveis de avaliação prévia.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de 02 (duas) inscrições para participação em evento, não haverá entrega física de produtos.

A contratada deverá disponibilizar a confirmação das inscrições da Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional e da Secretária Municipal de Infraestrutura, mediante envio de comprovantes/credenciais de participação por meio eletrônico, em prazo hábil anterior ao início do evento.

O recebimento provisório dar-se-á com a verificação dos comprovantes de inscrição e da regularidade das informações constantes, especialmente quanto aos nomes das participantes, período e local de realização do evento.

O recebimento definitivo ocorrerá após a efetiva participação no evento, mediante a apresentação de certificados ou documentos equivalentes que comprovem a participação de ambas as inscritas, atestando-se o cumprimento integral do objeto contratado.

Na hipótese de inconsistências ou irregularidades, a contratada deverá providenciar a devida correção no prazo estabelecido pela Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/04/2026 16:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p16b9480c235d4

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/04/2026 16:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p16b9480c235d4

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR O CASO:

Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, considerando a natureza do objeto, que consiste na inscrição em evento, não envolvendo o fornecimento de bens permanentes ou serviços continuados que demandem cobertura de garantia, manutenção ou assistência técnica.

Ademais, não se aplicam condições de manutenção e assistência técnica, uma vez que o objeto se limita à disponibilização de vaga/inscrição para participação no evento, sendo de responsabilidade da organização assegurar a realização do evento nas condições previamente divulgadas.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

A presente contratação deverá observar os seguintes requisitos, com o objetivo de assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público:

8.1 Obrigações da Contratada:

- Realizar a inscrição da Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional e da Secretária de Infraestrutura no evento “XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios”, garantindo sua participação durante todo o período de realização;
- Disponibilizar, em tempo hábil, a confirmação das inscrições, bem como credenciais, acessos e demais orientações necessárias;
- Assegurar a realização do evento conforme a programação oficial divulgada;

- Prestar suporte em caso de inconsistências ou necessidades relacionadas à inscrição;
- Emitir certificado de participação ou documento equivalente ao final do evento.

8.2 Obrigações da Contratante:

- Fornecer corretamente os dados necessários para a efetivação da inscrição;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

8.3 Produção dos Efeitos Pretendidos:

A contratação produzirá seus efeitos por meio da efetiva participação da Secretária no evento, proporcionando atualização técnica, aperfeiçoamento profissional e acesso a boas práticas de gestão pública, contribuindo para o fortalecimento das políticas educacionais do município.

8.4 Acompanhamento e Fiscalização:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, ao qual competirá:

- Verificar a confirmação da inscrição e a regularidade das informações;
- Acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas;
- Atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto;
- Registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/04/2026 16:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p16b9480c235d4

O pagamento será realizado em parcela única, no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), correspondente a 02 (duas) inscrições para participação no evento "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", sendo o valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por participante.

O pagamento será efetuado após a efetivação das inscrições da Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional e da Secretária Municipal de Infraestrutura, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

A liquidação da despesa ficará condicionada à comprovação da regularidade das inscrições, por meio de documentos hábeis que comprovem a confirmação da participação de ambas as inscritas no evento.

Considerando a natureza do objeto, não se aplica a medição por etapas, tendo em vista tratar-se de serviço prestado de forma imediata e integral.

O pagamento será realizado conforme os prazos estabelecidos pela Administração Pública, observada a legislação vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/04/2026 16:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p16b9480c235d4

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição.

O objeto da contratação refere-se à inscrição em evento específico — "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios" —, promovido por entidade exclusiva, não havendo possibilidade de comparação ou competição entre fornecedores, uma vez que apenas a própria organizadora detém a exclusividade na realização do evento e na disponibilização das inscrições.

Dessa forma, a escolha do fornecedor recai sobre a entidade promotora do evento, sendo esta a única apta a fornecer o objeto pretendido.

O critério de seleção, portanto, não se baseia em julgamento de propostas, mas sim na verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada, bem como na comprovação de sua exclusividade na realização do evento e fornecimento das inscrições.

11. VALOR ESTIMADO:

O valor estimado da contratação é de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), correspondente a 02 (duas) inscrições para participação no evento "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", sendo o valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por participante.

As inscrições destinam-se à participação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional e da Secretária Municipal de Infraestrutura, conforme necessidade da Administração.

O valor foi definido com base no preço divulgado pela entidade organizadora do evento, sendo fixo e padronizado para todos os participantes, não havendo variação ou possibilidade de competição, em razão da natureza da contratação por inexigibilidade de licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/04/2026 16:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p16b9480c235d4

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	**04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional**
Ação:	2035 – Manutenção da Secretaria de Educação
Funcional:	0012.0361.0018
Vínculo:	150010010000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Referência:	(69) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

A inscrição referente à Secretária Municipal de Infraestrutura será custeada por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo o recurso fornecido pela referida pasta.

Agrolândia, 6 de abril de 2026.

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária de Desenvolvimento Educacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/04/2026 16:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p16b9480c235d4

Assinado digitalmente por:
CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
***.600.469-** Secretária de Desenvolvimento Educacional
06/04/2026 16:01:41